

DECRETO Nº 86 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, onde se encontra construída Escola Municipal, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “h” e “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999.

CONSIDERANDO os Processos Administrativos *Gespro* ns.º 261.602/2.014 e 397.499/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana de 4.827,71 m², situada no lugar denominado “Guarita” (Residencial Nova Ipê), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 67.231 do livro 01, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68.

Parágrafo único: a área de 4.827,71 m², situado na localidade da “Guarita” (Residencial Nova Ipê), a ser desmembrada da matrícula n.º 67.231, possui o seguinte perímetro: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da calçada da Rua 20 de outubro (antiga Rua “17”), divisa com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, segue-se com o azimute plano de 17º49'06" e com uma distância de 26,68 metros, confrontado com a área ocupada pela Rua 20 de outubro (antiga Rua “17”), até o encontro com o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimute plano de

73°49'06", e com uma distância de 89,97 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Erivelto da Silva Gasques, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimuth plano de 166°40'25", e com uma distância de 51,40 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-se com o azimuth plano de 257°01'56", e com uma distância de 13,35 metros, confrontando com a área de propriedade da Firma Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até o encontro com o marco M25; do marco M25, segue-se com azimuth plano de 257°01'56", e com uma distância de 90,36 metros, confrontando com área de propriedade da Firma Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até encontrar o marco M19; do marco M19, segue-se com azimuth plano de 346°54'26", e com uma distância de 18,40 metros, confrontando com área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até encontrar o marco M20; do marco M20, segue-se com azimuth plano de 346°54'26", e com uma distância de 4,27 metros, confrontando com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até o encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para regularização da propriedade do imóvel, sendo que no local encontra-se construída a Escola Municipal Benedita Bernardina Curvo.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 228.145,53 (duzentos e vinte e oito mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa aos Processos Administrativos Gespro ns.º 261.602/2.014 e 397.499/2.016.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 2089

Elemento de Despesa n.º 44.90.93

Fonte: 1.001



Art. 6º Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira de possíveis débitos existentes em nome da empresa Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68, proprietária da área, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 026/2.004.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
28 de novembro de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 1106/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Dezembro/2017, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
117863	EDWIRGES APARECIDA DE M. CAMARGO	Comissionado	2016/2017	11.12.17 a 22.12.17 (12 dias)
109070	FLAVIO JOSE PEREIRA NETO	Comissionado	2016/2017	26.12.17 a 09.01.18 (15 dias)
109096	IVAN WOLF	Comissionado	2016/2017	26.12.17 a 14.01.18 (20 dias)
109562	KAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA	Comissionado	2016/2017	26.12.17 a 09.01.18 (15 dias)
110599	LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO JUNIOR	Comissionado	2016/2017	26.12.17 a 29.12.17 (04 dias)
37949	ORLINDO BARBOSA FERREIRA	Efetivo	2014/2015	18.12.17 a 01.01.18 (15 dias)
39744	RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO	Efetivo	2013/2014	04.12.17 a 08.12.17 (05 dias)
109596	VALKIRYA CAMELO DA SILVA	Comissionado	2016/2017	11.12.17 a 22.12.17 (12 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECRETO N° 86 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, onde se encontra construída Escola Municipal, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "h" e "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999.

CONSIDERANDO os Processos Administrativos *Gespro* ns.º 261.602/2.014 e 397.499/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana de 4.827,71 m², situada no lugar denominado "Guarita" (Residencial Nova Ipê), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 67.231 do livro 01, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68.

Parágrafo único: a área de 4.827,71 m², situado na localidade da "Guarita" (Residencial Nova Ipê), a ser desmembrada da matrícula n.º 67.231, possui o seguinte perímetro: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da calçada da Rua 20 de outubro (antiga Rua "17"), divisa com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, segue-se com o azimuth plano de 17°49'06" e com uma distância de 26,68 metros, confrontado com a área ocupada pela Rua 20 de outubro (antiga Rua "17"), até o encontro com o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimuth plano de 73°49'06", e com uma distância de 89,97 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Erivelto da Silva Gasques, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimuth plano de 166°40'25", e com uma distância de 51,40 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-

se com o azimuth plano de 257°01'56", e com uma distância de 13,35 metros, confrontando com a área de propriedade da Firma Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até o encontro com o marco M25; do marco M25, segue-se com azimuth plano de 257°01'56", e com uma distância de 90,36 metros, confrontando com área de propriedade da Firma Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até encontrar o marco M19; do marco M19, segue-se com azimuth plano de 346°54'26", e com uma distância de 18,40 metros, confrontando com área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até encontrar o marco M20; do marco M20, segue-se com azimuth plano de 346°54'26", e com uma distância de 4,27 metros, confrontando com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até o encontro do marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para regularização da propriedade do imóvel, sendo que no local encontra-se construída a Escola Municipal Benedita Bernardina Curvo.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 228.145,53 (duzentos e vinte e oito mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa aos Processos Administrativos *Gespro* ns.º 261.602/2.014 e 397.499/2.016.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 2089

Elemento de Despesa n.º 44.90.93

Fonte: 1.001

Art. 6º Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira de possíveis débitos existentes em nome da empresa Guarita Empreendimento e Imo-

biária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68, proprietária da área, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 026/2.004.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 28 de novembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1119/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JANAINA CRISTINA MARASINI
MATRICULA	21124
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	76459/2012
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	19.09.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	02.01.2018 à 01.04.2018

SERVIDOR	JOALICE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA	21952
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	4130/2006
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	15.02.1992/1997
PERÍODO DE GOZO	29.10.2017 à 27.01.2018

SERVIDOR	JOANIR IRENE DE SAMPAIO
MATRICULA	22084
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	411341/2016
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	01.06.2011/2016
PERÍODO DE GOZO	27.10.2017 à 26.12.2017

SERVIDOR	JOANILZA RIBEIRO BISPO DOS SANTOS
MATRICULA	22080
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	399692/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	05.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.11.2017 à 28.01.2018

SERVIDOR	JOELMA BENEDITA ALBUES
MATRICULA	82269
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	450623/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	23.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	11.09.2017 à 10.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 05 de Dezembro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1120/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JOILSON HONORATO DE MAGALHÃES
MATRICULA	23050
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	407604/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.07.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	09.10.2017 à 08.01.2018

SERVIDOR	JOSÉ FÉLIX SANTOS DA SILVA
MATRICULA	23798
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	19615/2011
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	06.08.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	16.10.2017 à 14.12.2017

SERVIDOR	JUILTON MIRANDA DA SILVA
MATRICULA	25309
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	8808/2009
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	21.09.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.01.2018 à 30.01.2018

SERVIDOR	JUSSARA MACHADO PEREIRA
MATRICULA	25761
CARGO	Odontólogo - Cirurgião
PROCESSO Nº	412322/2016
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	01.10.2011/2016
PERÍODO DE GOZO	02.01.2018 à 31.01.2018

SERVIDOR	JUSSARA PEREIRA CARTILDES
MATRICULA	25769
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	327258/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	25.09.2017 à 22.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 05 de Dezembro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 550/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Edney Santana dos Santos do cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.